



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA N. 551/2019/SCR - Manaus, 6 de dezembro de 2019.

Revoga a Portaria n. 532/2019/SCR e autoriza o deslocamento do Juiz do Trabalho Substituto José Antônio Corrêa Francisco aos Municípios de Urucará e São Sebastião do Uatumã, no período de 09/12/2019 a 13/12/2019, para realização de audiências itinerantes.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, JOSÉ DANTAS DE GÓES, no exercício da Presidência, Corregedoria e Ouvidoria Regional, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO a informação prestada por meio do Ofício nº 073/2019-VTI de que a Exma. Juíza do Trabalho Ana Eliza Oliveira Praciano estará impossibilitada de comparecer às audiências da Justiça Itinerante nos Municípios de São Sebastião do Uatumã e Urucará, no período de 09 a 13/12/2019, por motivo de doença, conforme atestado médico a ser encaminhado em momento oportuno à Secretaria-Geral da Presidência;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias ao Juiz do Trabalho Substituto José Antônio Corrêa Francisco, no deslocamento para realização de audiências nos Municípios de São Sebastião do Uatumã e Urucará, no período de 09 a 13/12/2019;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 532/2019/SCR, que autorizou o deslocamento da Juíza Ana Eliza Oliveira Praciano, Titular da Vara do Trabalho de Itacoatiara, aos Municípios de Urucará e São Sebastião do Uatumã, no período de 09/12/2019 a 13/12/2019, para realização de audiências itinerantes.

Art. 2º Autorizar o deslocamento do Juiz do Trabalho Substituto José Antônio Corrêa Francisco aos Municípios de São Sebastião do Uatumã e Urucará, para realização de itinerância, no período de 09/12/2019 a 13/12/2019.

Art. 3º Considerar os dias 09/12/2019, 10/12/2019 e 13/12/2019 como trânsito.

Art. 4º Conceder ao magistrado quatro diárias e meia, relativas ao período de 09/12/2019 a 13/12/2019.

Art. 5º Determinar sejam apresentados pelo magistrado ao Núcleo de Contabilidade os comprovantes de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT n. 124/2013.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

JOSÉ DANTAS DE GÓES

Desembargador do Trabalho Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência,
Corregedoria e Ouvidoria Regional